



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 961

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Errata	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Ineditoriais	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 961

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Portarias

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 957 – Ano VI – terça-feira, 9 de março de 2021 – página nº 3 – Seção: Licitações e Contratos – Subseção: Contratos: referente ao Contrato nº 036/2021 da Dispensa de Licitação nº 012/2021 – Processo Licitatório nº 025/2021 – Processo Administrativo nº 027/2021, que tem por objeto a Aquisição de Testes Rápidos para realização de exames do COVID-19 e do medicamento Heparina para Tratamento dos casos de pacientes contaminados com COVID-19, para atendimento ao Departamento de Saúde do Município.

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 036/2020 – Testes COVID-19

LEIA-SE:

Contrato nº 036/2021 – Testes COVID-19

PORTARIA Nº 2.522, DE 12 DE MARÇO DE 2021

(Designa Gestor e Responsável Técnico do Convênio 223/2019 firmado com a Secretaria de Turismo).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E: –

Usando de suas atribuições legais, pela presente portaria “DESIGNAR” a Sr.^a CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA, Contadora do Município, CRC 1SP175943/O-1, e o Sr.^o LINEKER MATEUS FREITAS BRITO, Arquiteto devidamente habilitado do Município, CAU-SPA 13 2393-8 para, respectivamente, exercerem as funções de Gestora Municipal responsável pelo controle administrativo e financeiro e Responsável Técnico pela fiscalização e pelo controle de qualidade das obras, do convênio 223/2019 firmado com a Secretaria de Turismo.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal Prefeito “Djalma Castanheira”, 12 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 961

Página 3 de 15

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº	007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	021/2021
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 109.093,40
VIGÊNCIA:	3/3/2022

Aos quatro (4) dias do mês de março (3) do ano dois mil e um (2021), comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4 – Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, e a empresa **LINCTRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** – CNPJ: 11.371.179/0002-90 – IE: 304.170.516.112, com sede à Avenida Luiz Brambatti, nº 4.214 – Bairro: Brasilândia – Cidade: Fernandópolis – Estado: São Paulo – CEP: 15606-172 – Tel. (17) 3465-5600 – e-mail: faturamento.fer@linctractor.com.br, neste instrumento representado por seu **Gerente Administrativo**, o **Sr. JOÃO ALEXANDRE FRAGA**, portador do RG de nº 44.598.829-0 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 361.738.778-05, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o **Processo Administrativo nº 021/2021, Pregão Presencial nº 007/2021** é a detentora da “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER DIVERSOS SETORES, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 MESES”, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, dos itens abaixo discriminados

RELAÇÃO DOS PRODUTOS DA EMPRESA DETENTORA DA ATA:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	012.001.025	ÓLEO DE FREIO DOT 4 - 500ML Marca: RADNAQ	UND	254	25,80	6.553,20
2	012.001.195	ÓLEO LUBRICANTE 10W40 - SEMI -SINTÉTICO Marca: YPF	LT	420	38,50	16.170,00
4	012.001.222	ÓLEO 10W30 TRANSMISSÃO HIDRÁULICA Marca: YPF	BD	30	430,30	12.909,00
5	012.001.221	ÓLEO DIFERENCIAL 90 Marca: YPF	BD	61	425,40	25.949,40
6	002.006.338	ARLA 32 - 20L Marca: FERTIBOM	BD	48	84,40	4.051,20
8	012.001.223	ÓLEO WF100 TRANSMISSÃO Marca: YPF	BD	18	475,30	8.555,40
9	012.001.238	ÓLEO 85W140 GLS LS ADITIVADO Marca: PETRONAS	BD	10	529,40	5.294,00
10	012.001.197	OLEO TRANSMISSÃO 68 Marca: PETRONAS	BD	44	327,30	14.401,20
11	012.001.225	TAMBOR DE GRAXA PARA ROLAMENTO LITIO - 170KG Marca: EVORA	UND	3	5.070,00	15.210,00
Total do Proponente						109.093,40

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **vindo a vencer em 3 de março de 2022.**

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 2 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria Solicitante, sendo que todas as despesas com carregamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva do fornecedor.



1.3. O fornecimento dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento do Município de Indiaporã solicitante.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que deverá ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão ao setor responsável e liquidada, ela “**deverá**” ser enviada para os e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O Município poderá solicitar à Detentora da ATA, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

4.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal e sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores.

4.2 - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da detentora da ata, com a devida comprovação, nos termos da alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Solicitante, até 2 (dois) dias.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 961

Página 5 de 15

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- 5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;
- 5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;
- 5.3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 109.093,40 (cento e nove mil, noventa e três reais e quarenta centavos)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
3.3.90.30.01.....	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
020101.....	Gabinete
04.122.0045.2002.0000..	Manutenção do Gabinete da Prefeito
020201.....	Departamento de Administração
04.122.0045.2009.0000..	Manutenção do Departamento de Administração
020401.....	Departamento de Agricultura e Pecuária
20.608.0210.2017.0000..	Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária
020402.....	Departamento de Meio Ambiente
18.609.0847.2018.0000..	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
020501.....	Departamento de Obras e Serviços Públicos
15.452.0181.2020.0000..	Manutenção da Limpeza Pública
020502.....	Departamento de Estradas de Rodagem
26.782.0260.2024.0000..	Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.2028.0000..	Manutenção da Atenção Básica de Saúde
10.304.0120.2033.0000..	Manutenção da Vigilância em Saúde
021003.....	Fundo Municipal de Ensino
12.306.0142.2042.0000..	Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto
12.361.0150.2048.0000..	Manutenção do Transporte Escolar
12.364.0156.2049.0000..	Manutenção do Transporte Universitário
021701.....	Departamento de Assistência Social
08.244.0106.2035.0000..	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
021703.....	Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
14.243.0100.2008.0000..	Manutenção do Conselho Tutelar

6.3. Para os próximos exercícios, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014, suas alterações e regulamentações posteriores e bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Administrativo nº 021/2021, Processo Licitatório nº 019/2021, Pregão Presencial nº 007/2021.



8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na **Imprensa Oficial do Município** – www.indiapora.sp.gov.br, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
JOÃO ALEXANDRE FRAGA
CPF: 361.738.778-05 – Gerente Administrativo
EMPRESA DETENTORA DA ATA

GESTOR E EQUIPE DE APOIO – NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.475 DE 4 DE JANEIRO DE 2021:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CPF: 219.600.918-08
Equipe de Apoio

FERNANDO ARTHUR REZENDE
CPF: 308.138.718-32
Equipe de Apoio

SERGIO LUIZ DOTOLI
CPF: 031.365.438-74
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 961

Página 7 de 15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº	007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	021/2021
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 119.280,20
VIGÊNCIA:	3/3/2022

Aos quatro (4) dias do mês de março (3) do ano dois mil e um (2021), comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4 – Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, e a empresa **MART MASTER COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI** – CNPJ: 40.399.440/0001-88 – IE: 438.530.491.113, com sede à Avenida Washington Luiz, nº 1.437 – Bairro: Núcleo Habitacional Castelo Branco – Cidade: MARILIA – Estado: São Paulo – CEP: 17511-190 – Tel.: (14) 3306-4000 – Cel.: (14) 99727-6630 – e-mail: egm_elias@hotmail.com, neste instrumento representado por seu **Procurador o Sr. ELIAS GIMENES MARQUES**, portador do RG de nº 17.655.035 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.123.478-41, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o **Processo Administrativo nº 021/2021, Pregão Presencial nº 007/2021** é a detentora da “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER DIVERSOS SETORES, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 MESES”, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, dos itens abaixo discriminados

RELAÇÃO DOS PRODUTOS DA EMPRESA DETENTORA DA ATA:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	012.001.196	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-4 - MOTOR DIESEL Marca: IPIRANGA	BD	248	409,30	101.506,40
7	012.001.026	ÓLEO TRANSMISSÃO ATF - TIPO A Marca: TEXSA	BD	33	538,60	17.773,80
Total do Proponente						119.280,20

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **vindo a vencer em 3 de março de 2022.**

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 2 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria Solicitante, sendo que todas as despesas com carregamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

1.3. O fornecimento dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento do Município de Indiaporã solicitante.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que deverá ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão ao setor responsável e liquidada, ela “deverá” ser enviada para os e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão**



discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.

2.2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O Município poderá solicitar à Detentora da ATA, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

4.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal e sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores.

4.2 - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da detentora da ata, com a devida comprovação, nos termos da alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Solicitante, até 2 (dois) dias.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 109.093,40 (cento e nove mil, noventa e três reais e quarenta centavos)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
3.3.90.30.01.....	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
020401.....	Departamento de Agricultura e Pecuária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 961

Página 9 de 15

20.608.0210.2017.0000.....	Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária
020402.....	Departamento de Meio Ambiente
18.609.0847.2018.0000.....	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
020501.....	Departamento de Obras e Serviços Públicos
15.452.0181.2020.0000.....	Manutenção da Limpeza Pública
020502.....	Departamento de Estradas de Rodagem
26.782.0260.2024.0000.....	Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.2028.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde
021003.....	Fundo Municipal de Ensino
12.361.0150.2048.0000.....	Manutenção do Transporte Escolar
12.364.0156.2049.0000.....	Manutenção do Transporte Universitário

6.3. Para os próximos exercícios, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014, suas alterações e regulamentações posteriores e bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Administrativo nº 021/2021, Processo Licitatório nº 019/2021, Pregão Presencial nº 007/2021.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na **Imprensa Oficial do Município** – www.indiapora.sp.gov.br, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

MART MASTER COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI
ELIAS GIMENES MARQUES
CPF: 068.123.478-41 – PROCURADOR
EMPRESA DETENTORA DA ATA

GESTOR E EQUIPE DE APOIO – NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.475 DE 4 DE JANEIRO DE 2021:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CPF: 219.600.918-08
Equipe de Apoio

FERNANDO ARTHUR REZENDE
CPF: 308.138.718-32
Equipe de Apoio

SERGIO LUIZ DOTOLI
CPF: 031.365.438-74
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 961

Página 10 de 15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº	008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	022/2021
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 63.781,22
VIGÊNCIA:	14/3/2022

Aos **quinze (15) dias do mês de março (3) do ano dois mil e vinte e um (2021)**, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4 – Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, e a empresa: **MARCELO ALVES DA CRUZ & CIA. LTDA – ME – CNPJ: 03.848.733/0001-79 – IE: 355.007.988.117**, com sede à Rua Faustino Moreira Gonçalves, nº 1.115 – Bairro: Centro – Cidade: Indiaporã – Estado: São Paulo – CEP: 15690-000 – Telefone: (17) 3842-1523 – e-mail: mercadouniao.md@outlook.com.br, neste instrumento representado por seu **Sócio administrador**, o **Sr. MARCELO ALVES DA CRUZ**, portador do RG de nº 45.510.377-X SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 631.163.321-34, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o **Processo Administrativo nº 022/2021, Pregão Presencial nº 008/2021** é a detentora da **“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO EM ATÉ A QUANTIDADE DE PÃES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DE CAFÉ E LANCHES, PARA DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 (DOZE) MESES”, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, dos itens abaixo discriminados:

RELAÇÃO DOS PRODUTOS DA EMPRESA DETENTORA DA ATA:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.001.005	AÇUCAR CRISTAL 5 KG Marca: Santa Isabel	PCT	431	13,60	5.861,60
2	003.001.006	CAFÉ TORRADO MOIDO 500 GR Marca: Xororó	PCT	1806	8,40	15.170,40
3	003.001.066	LEITE PASTEURIZADO Marca: Ritânia	LT	8070	3,95	31.876,50
4	003.001.568	MARGARINA VEGETAL EXTRA CREMOSA - EMB. 500G Marca: Doriana	UND	1398	5,09	7.115,82
6	003.002.387	CHÁ MATE NATURAL A GRANEL - 250G Marca: Matte Leão	UND	460	6,99	3.215,40
7	003.001.156	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G Marca: Toddy	POTE	95	5,70	541,50
Total do Proponente						R\$ 63.781,22

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **vindo a vencer em 14 de março de 2022.**

1.2. Os alimentos/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os alimentos/produtos conforme item 11.2.1 do Edital, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria Solicitante, sendo que todas as despesas com



carregamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

1.3. O fornecimento dos alimentos/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento solicitante.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento e aceitação dos alimentos/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que deverá ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão ao setor responsável e liquidada, ela “**deverá**” ser enviada para os e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos alimentos/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos alimentos/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O Município poderá solicitar à Detentora da ATA, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal e sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da detentora da ata, com a devida comprovação, nos termos da alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os alimentos/produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar os alimentos/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Solicitante e item 11.2.1 do Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 961

Página 12 de 15

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos alimentos/produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 63.781,22 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
3.3.90.30.07.....	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
020102.....	Departamento Jurídico
04.122.0046.2004.0000..	Manutenção do Departamento Jurídico
020201.....	Departamento de Administração
01.122.0045.2009.0000..	Manutenção do Departamento de Administração
020401.....	Departamento de Agricultura e Pecuária
20.608.0210.2017.0000..	Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.2028.0000..	Manutenção da Atenção Básica de Saúde
021003.....	Fundo Municipal de Ensino
12.306.0142.2042.0000..	Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto
12.306.0142.2043.0000..	Merenda Escolar - Ensino Fundamental - Ciclo I
12.306.0142.2044.0000..	Merenda Escolar - Creche Municipal
12.306.0142.2045.0000..	Merenda Escolar - Pré-Escola Municipal
021101.....	Departamento de Cultura
13.392.0170.2052.0000..	Manutenção do Departamento de Cultura
021201.....	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
27.813.0285.2053.0000..	Manutenção do Dep. De Esporte, Recreação e Lazer
021701.....	Departamento de Assistência Social
08.244.0106.2035.0000..	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
021703.....	Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
14.243.0100.2008.0000..	Manutenção do Conselho Tutelar

6.3. Para os próximos exercícios, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014, suas alterações e regulamentações posteriores e bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Administrativo nº 022/2021, Processo Licitatório nº 020/2021, Pregão Presencial nº 008/2021.



8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar no **Diário Oficial do Município** – www.indiapora.sp.gov.br, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

MARCELO ALVES DA CRUZ & CIA. LTDA – ME
MARCELO ALVES DA CRUZ
CPF: 631.163.321-34 – Sócio administrador
EMPRESA DETENTORA DA ATA

GESTOR E EQUIPE DE APOIO – NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.475 DE 4 DE JANEIRO DE 2021:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
GESTOR DA ATA

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CPF: 219.600.918-08
Equipe de Apoio

FERNANDO ARTHUR REZENDE
CPF: 308.138.718-32
Equipe de Apoio

SERGIO LUIZ DOTOLI
CPF: 031.365.438-74
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 961

Página 14 de 15

Ineditoriais

Empresa: ASSOCIACAO CASA DE SAUDE BENEFICENTE DE INDIAPORA Folha: 1
CNPJ: 02.927.389/0001-40
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 - CONSOLIDADO Emissão: 19/02/2021 14:30hs.

Balanco Patrimonial

ATIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual	PASSIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual
ATIVO	809.642,45	805.422,38	PASSIVO	809.642,45	805.422,38
ATIVO CIRCULANTE	438.537,46	590.586,11	PASSIVO CIRCULANTE	357.605,91	507.716,76
DISPONIVEL	438.537,46	340.586,11	FORNECEDORES	40.557,83	65.615,66
BANCOS	438.537,46	340.586,11	FORNECEDORES	40.557,83	65.615,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO	218.344,47	17.971,47	FORNECEDORES DE	40.557,83	65.615,66
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ	220.192,99	322.614,64	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	21.984,35	19.963,56
RECURSOS A RECEBER	0,00	250.000,00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	21.984,35	19.963,56
RECURSOS A RECEBER RESTRIÇÃO	0,00	250.000,00	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A	21.984,35	19.963,56
CONTRATO DE GESTÃO	0,00	250.000,00	OBRIGACOES TRABALHISTAS E	295.063,73	255.831,73
ATIVO NÃO CIRCULANTE	371.104,99	214.836,27	OBRIGACOES TRABALHISTAS E	295.063,73	255.831,73
IMOBILIZADO	362.167,99	205.899,27	OBRIGACOES COM O PESSOAL	98.731,12	81.451,51
BENS MÓVEIS	362.167,99	205.899,27	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	14.216,27	17.865,35
BENS MÓVEIS	362.167,99	361.644,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS PROPRIAS	182.116,34	156.514,87
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST.	0,00	(155.744,73)	RECURSOS A REALIZAR	0,00	166.305,81
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	8.937,00	8.937,00	RECURSOS A REALIZAR	0,00	166.305,81
BENS DE USO COM RESTRIÇÃO	8.937,00	8.937,00	RECURSOS A REALIZAR - EDUCAÇÃO	0,00	166.305,81
BENS DE USO COM RESTRIÇÃO	8.937,00	8.937,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	99.673,85	34.071,06
			PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	99.673,85	34.071,06
			OBRIGACOES TRIBUTARIAS	10.237,46	10.237,46
			IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A	10.237,46	10.237,46
			OUTRAS OBRIGAÇÕES	89.436,39	23.833,60
			OUTRAS CONTAS A PAGAR	89.436,39	23.833,60
			PATRIMONIO LIQUIDO	352.362,69	263.634,56
			RESERVAS DE SUPERAVIT	352.362,69	352.362,69
			RESERVAS DE SUPERAVIT	352.362,69	352.362,69
			RESERVAS DE SUPERAVIT	352.362,69	352.362,69
			RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	(88.728,13)
			RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	(88.728,13)
			RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	(88.728,13)

Indiaporã, 31 de dezembro de 2020.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 805.422,38 (oitocentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois Reais e trinta e oito Centavos)

CEZAR SUSUMU
KAVASSAKI:022805
26883

Assinado de forma digital por
CEZAR SUSUMU
KAVASSAKI:02280526883
Dados: 2021.02.19 14:37:31
-03'00'

CONTADOR
CEZAR SUSUMU KAVASSAKI
CT-CRC: 1SP 186035/O-9

José Carlos da Silva Rodrigues
PRESIDENTE
RG 9.641.838 / CPF 888.419.018-53

CSK CONTABIL CONSUL. E ASSE. EIRELI

Rua Orissanga 26 CONJ 43 - São Paulo - SP - 04052-030 - Fone: (11)55993561



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 961

Página 15 de 15

Empresa: ASSOCIACAO CASA DE SAUDE BENEFICENTE DE INDIAPORA Folha: 1
CNPJ: 02.927.389/0001-40
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 - CONSOLIDADO **Emissão:** 19/02/2021 14:35hs.

Demonstração do Resultado do Período

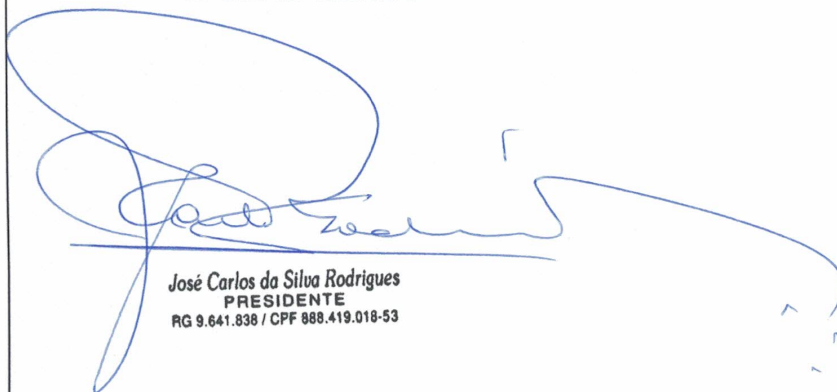
RECEITAS	
OUTRAS	2.290,00 C
CONTRATO DE GESTÃO	644,68 D
CONTRATO DE GESTÃO	2.914.053,06 C
SUBVENÇÕES	342.930,22 C
CONVENIOS PARTICULARES	69.548,62 C
RECEITAS FINANCEIRAS	1.871,09 C
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	
MATERIAL HOSPITALAR	337.725,59 D
SERVIÇOS APLICADOS NA OPERAÇÃO	1.139.465,91 D
DESPESAS COM PESSOAL	1.313.679,51 D
BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	67.701,03 D
DESPESAS COM PESSOAL	19.069,19 D
SERVIÇOS TOMADOS	7.580,00 D
DESPESAS GERAIS	458.586,20 D
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	27.000,00 D
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.986,21 D
DESPESAS FINANCEIRAS	23.460,25 D
MÃO DE OBRA -CLT	9.358,62 D
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.363,65 D
MÃO-DE-OBRA	4.970,68 D
MATERIAIS	829,60 D
= Déficit	88.728,13 D

Indiaporã, 31 de dezembro de 2020.

CEZAR SUSUMU Assinado de forma digital
por CEZAR SUSUMU
KAVASSAKI:022 KAVASSAKI:02280526883
80526883 Dados: 2021.02.19
14:38:35 -03'00'

CONTADOR

CEZAR SUSUMU KAVASSAKI
CT CRC: 1SP 186035/O-9



José Carlos da Silva Rodrigues
PRESIDENTE
RG 9.641.838 / CPF 888.419.018-53

CSK CONTABIL CONSUL. E ASSE. EIRELI

Rua Orissanga 26 CONJ 43 - São Paulo - SP - 04052-030 - Fone: (11)55993561